

MARRETA-PE REALIZA PRIMEIRA ASSEMBLEIA DA CAMPANHA SALARIAL: LUTA É POR AUMENTO REAL

Mais de 300 trabalhadores apontaram caminho da mobilização e da conquista

O Sindicato dos Trabalhadores da Construção de Pernambuco (Marreta/PE) realizou, na última terça-feira (5), a primeira assembleia da campanha salarial com mais de 300 operários presentes. A data-base da categoria é primeiro de novembro.

A pauta aprovada reivindica um ajuste salarial de 8%, além da manutenção das demais cláusulas já presentes na atual convenção coletiva. A primeira rodada de negociação com o setor patronal será no próximo dia 20.

DETERMINAÇÃO - Reginaldo Ribeiro, presidente do Marreta, destacou que “a luta do sindicato é por aumento real para os trabalhadores” e que não serão admitidos quaisquer retrocessos.

Secretária de Mulheres da Conticom e dirigente do Marreta, Dulcilene de Moraes também falou sobre as reformas de Temer: “nós aprovamos no Congresso da CUT a ação de inconstitucionalidade da reforma trabalhista, essa é uma oportunidade de mostrar a todo o país a verdadeira face desta reforma, através da coleta de assinatura em nossas bases”. “O que



Com o Sindicato lotado, trabalhadores definiram o caminho da luta acontece no Brasil tem um grande impacto na luta internacional, se o Brasil está em retrocesso nas leis trabalhistas e no movimento sindical, isso também começa a ser debatido no resto da América Latina. Precisamos resistir”, enfatizou.

MATO GROSSO DO SUL: SINTICOP GARANTE QUE JN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SOLUCIONE PROBLEMAS CAUSADOS A 85 OPERÁRIOS

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Pesada do Mato Grosso do Sul (Sinticop/MS) esteve na Procuradoria Regional do Trabalho, na última quarta-feira (6), para uma audiência sobre a situação de 85 trabalhadores da empreiteira JN Terraplanagem e Pavimentação, que desde março vem atrasando o salário dos trabalhadores. “Além disso, os trabalhadores não recebem todos os equipamentos de segurança previstos em lei”, denunciou Walter Vieira dos Santos, presidente do sindicato.

A empresa faz a pavimentação do trecho de 28 quilômetros da MS-258 entre Capão Seco e a BR-060 em Sidrolândia/MS.

AJUSTE DE CONDUTA - Durante a audiência, ficou estipulado que a JN Terraplanagem e Pavimentação vai assinar um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) para resolver todas as pendências. “Ficou estipulado um prazo de 15 dias para a em-



presa apresentar as soluções para que nenhum trabalhador seja lesado”, explicou Walter.

SINTRACOM CURITIBA FAZ PRESSÃO E CONSTRUTORA HUGO PERETTI PAGA ADIANTAMENTO ATRASADO

No último dia 30 de agosto, o Sindicato dos Trabalhadores da Construção de Curitiba (Sintracon) esteve presente em dois canteiros de obras da construtora Hugo Peretti, famosa pelos seus empreendimentos de alto padrão, mas que ha-

via atrasado o adiantamento salarial de seus operários. Nas duas obras, no bairro Alto da XV, atrasos eram constantes.

O Sintracon então paralisou as obras. Com a razão e o microfone em mãos, a dirigente Maria Neuza Oliveira (Baiana)

mobilizou os companheiros. O resultado foi imediato e a empresa depositou o adiantamento salarial. “É como frango velho, só funciona na pressão”, disse Baiana. A dirigente do Sintracon destacou que vai continuar de olho nessa construtora.

NO BRASIL, 700 MIL PESSOAS SOFREM ACIDENTES DE TRABALHO A CADA ANO

Entre 2012 e 2016 foram registrados 3,5 milhões de casos, com 13,3 mil mortes. Informalidade, falta de fiscalização e de equipamentos de proteção apontam que números são muito maiores.

Exatidão, ausência de equipamentos de segurança, falta de fiscalização ou até mesmo um simples descuido provocam 700 mil acidentes de trabalho por ano em todo o país. Dados levantados pela Previdência Social e pelo Ministério do Trabalho revelam a seriedade do problema, que atinge trabalhadores de várias categorias, mas penaliza com enorme gravidade os do ramo da construção. Os números não incluem os que trabalham na informalidade, logicamente subnotificados, o que demonstra que a tragédia é ainda maior. Ainda assim, o Brasil é a quarta nação do mundo que mais registra acidentes durante atividades laborais, atrás apenas da China, da Índia e da Indonésia.

450 MIL FRATURAS - De acordo com o Ministério da Fazenda, entre 2012 e 2016, foram registrados 3,5 milhões de casos de acidente de trabalho em 26 estados e no Distrito Federal. Esses casos resultaram na morte de 13.363 pessoas no período, além de fraturas em 450 mil trabalhadores.

Conforme a Coordenação de Segurança no Processo de Trabalho da Fundacentro, o quadro é grave, pois, nos últimos anos, a quantidade de acidentes tem se mantido na faixa dos 700 mil anuais, situação que pode ser ainda pior por conta do número de trabalhadores que não são registrados. "É importante frisar que os dados sobre acidentes de trabalho, disponibilizados pela Previdência Social, cobrem apenas os segurados do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que representam cerca de 70% da PEA (População Economicamente Ativa). Assim, podemos considerar que há uma subnotificação nos acidentes, pois muitos trabalhadores, especialmente os informais, não entram nas estatísticas", informam.

MASCARAMENTO - As áreas nas quais ocorrem mais acidentes são a construção civil e o setor de serviços. Na construção, o último dado sobre óbitos é de 2009, quando 395 trabalhadores morreram em serviço. Mas o número obviamente é muito superior, já que, em muitos casos, a certidão de óbito não contém a causa exata da morte, nem sequer o local onde ocorreu.



DOIS OPERÁRIOS MORREM SOTERRADOS NA VALA DE UMA OBRA EM ANÁPOLIS-GO

Os operários Jocelio Gabriel da Silva, 42 anos, e Julnes Lundi, 29 anos, foram soterrados na quarta-feira (6) enquanto trabalhavam em um projeto Minha Casa Minha Vida em Anápolis, Goiás. De acordo com o Corpo de Bombeiros, eles estavam em uma vala quando foram enterrados. O major da corporação, Tiago Costa, informou em uma entrevista que o buraco tinha cerca de três metros de profundidade e as vítimas trabalhavam na construção da rede de esgoto do condomínio. Jocelio e Julnes haviam sido contratados por meio de uma empresa terceirizada.

Um trabalhador que não quis ser identificado informou que havia pouca fiscalização no local. Segundo ele, havia sempre "muitas pessoas para pouca técnica de segurança". "Tinha que ficar 24 horas olhando, ainda mais em um lugar perigoso. Tinha que vigiar", declarou, lamentando pelas duas vidas perdidas.

GRITO DOS EXCLUÍDOS LANÇA CAMPANHA PELA ANULAÇÃO DA REFORMA TRABALHISTA

As manifestações do Grito dos Excluídos, nesta quinta-feira (7) em todo o país, foram o espaço de lançamento nacional da Campanha Pela Anulação da Reforma Trabalhista, que vai coletar 1,3 milhão de assinaturas para um Projeto de Lei de Iniciativa Popular que propõe a revogação da Reforma Trabalhista de Temer, prevista para entrar em vigor no próximo dia 11 de novembro.

Após o recolhimento das assinaturas, o projeto será entregue à Câmara dos Deputados, com o lançamento de uma nova etapa da campanha, para exigir a votação da proposta. O objetivo do Projeto de Lei de Iniciativa Popular é fazer com que essa medida se some a outras 11 leis revogadas por meio desse instrumento. Para baixar os materiais da campanha acesse: <http://s.cut.org.br/2wH1gOI>

INCONSTITUCIONALIDADES DA REFORMA (6)

Douglas Martins

INDENIZAÇÃO TARIFADA - Neste novo artigo sobre inconstitucionalidades da contrarreforma abordaremos o tópico da indenização. A Constituição Federal dispõe sobre o tema afirmando que todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza (artigo 5º), especificando no inciso V que "é assegurado o direito de resposta proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem". A regra da proporcionalidade é um parâmetro que garante adequação da jurisdição.

A contrarreforma também dispôs sobre indenização, introduzindo o artigo 223-F na CLT afirmando que "a reparação por danos extrapatrimoniais pode ser pedida cumulativamente com a indenização por danos materiais decorrentes do mesmo ato lesivo". Trocando em miúdos: tanto dano material como dano moral podem ser indenizados. Mas, foi criada a condição do artigo 223-G. Segundo este artigo, a indenização poderá ir de três a cinquenta vezes o valor do último salário do ofendido.



A ressurreição da velha figura da indenização tarifada traz "segurança jurídica" aos causadores de dano, limitando o prejuízo com indenizações-limite nas atividades econômicas em ambientes insalubres, perigosos ou mesmo na simples negligência com a proteção individual e coletiva de trabalho.

A questão é antiga e liga-se ao instituto da tutela (proteção) jurisdicional adequada. Um trabalhador da construção civil que ganhe mil e quinhentos reais e sofra um acidente gravíssimo devido à negligência do empregador nos cumprimentos das normas de segurança, com perda definitiva da capacidade laboral, receberá, a título de indenização máxima, a quantia de setenta e cinco mil reais. O causador do dano já sabe de antemão qual será seu maior custo.

Assim, dependendo do custo, pode sair mais barato indenizar do que prevenir. Com a indenização tarifada exclui-se a indenização da regra da proporcionalidade prevista na Constituição, conforme apontado acima.